



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

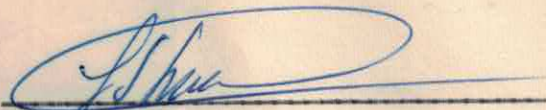
LEI Nº 238/73.


A Mesa da Câmara Municipal de Araguaina, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Araguaina, autorizado a fornecer as máquinas e Caminhões da Prefeitura, para fazerem o encascalhamento de um trecho de estrada e do aeroporto da Fazenda Rio Preto, de Propriedade do Sr. FRANCISCO PIRES CARDOSO.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DE GOIÁS, AS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1.973.

  
JOÃO DE SOUSA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ENÉSIO DE SOUSA LIMA  
- SECRETÁRIO -